

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada 訂立提供「新城E2區道路及排放網絡建造工程——監察」服務的合同，金額為\$3,423,000.00（澳門幣叁佰肆拾貳萬叁仟元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 1,793,000.00
2018年 .....	\$ 1,630,000.00

二、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

#### 第 504/2016 號行政長官批示

鑑於判給 PAL 亞洲顧問有限公司提供「路氹城蓮花路旁的道路及排放網絡建造工程——監察」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 PAL 亞洲顧問有限公司訂立提供「路氹城蓮花路旁的道路及排放網絡建造工程——監察」服務的合同，金額為\$4,882,500.00（澳門幣肆佰捌拾捌萬貳仟伍佰元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$1,260,000.00
2018年 .....	\$1,890,000.00
2019年 .....	\$1,732,500.00

二、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

me de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação dos serviços de «Arruamentos e Redes de Drenagem da Zona E2 dos Novos Aterros Urbanos — Fiscalização», pelo montante de \$ 3 423 000,00 (três milhões, quatrocentas e vinte e três mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 .....	\$ 1 793 000,00
Ano 2018 .....	\$ 1 630 000,00

2. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 504/2016

Tendo sido adjudicada à PAL Ásia Consultores, Limitada a prestação dos serviços de «Obra de Arruamentos e Redes de Drenagem Junto da Estrada Flor de Lótus, Cotai — Fiscalização», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços de «Obra de Arruamentos e Redes de Drenagem Junto da Estrada Flor de Lótus, Cotai — Fiscalização», pelo montante de \$ 4 882 500,00 (quatro milhões, oitocentas e oitenta e duas mil e quinhentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 .....	\$ 1 260 000,00
Ano 2018 .....	\$ 1 890 000,00
Ano 2019 .....	\$ 1 732 500,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

三、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

### 第 505/2016 號行政長官批示

就與栢誠（亞洲）有限公司訂立提供「輕軌一期C280分段——車廠——編製工程計劃」服務的合同，已獲第71/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$13,880,000.00（澳門幣壹仟叁佰捌拾捌萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第71/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年..... \$ 12,492,000.00

2016年..... \$ 1,388,000.00

二、二零一一年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目8.051.163.05的撥款支付。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

### 第 506/2016 號行政長官批示

鑑於判給力寶威建築置業有限公司執行「二零一七年第一期翻新及新增澳門區及離島區交通標誌牌工程」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

3. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 505/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Parsons Brinckerhoff (Asia) Limited, para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto do Parque de Materiais e Oficinas – Segmento C280 da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 13 880 000,00 (treze milhões, oitocentas e oitenta mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011 ..... \$ 12 492 000,00

Ano 2016 ..... \$ 1 388 000,00

2. O encargo referente a 2011 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 8.051.163.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 506/2016

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção e Fomento Predial Lek Pou Wai, Limitada a execução de «Obras de Renovação e Adição de Sinalização Vertical das Zona de Macau e Zona de Ilhas (1.ª Fase do Ano 2017)», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.